



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2275

Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL CMDCA.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-1395/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (películas para raio-x), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTO-RIZO** abertura do procedimento adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6830/2015 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realizar obra de acessibilidade dos prédios escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 213/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 85/PGM/2015, no importe de R\$ 6.508,15 (seis mil, quinhentos e oito reais e quinze centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13527/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis).

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão*, na forma *Eletrônica objetivando Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17984/2014 e apensos 2785/15 e 3188/15

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Termo de Compromisso Tripartite de Estágio com IFRO
Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação n. 001/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Instituto Federal de Rondônia – Campus de Ji-Paraná, cujo objeto consiste na realização de estágio.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 193/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação **até o dia 31/12/2016** a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1339/2015

INTERESSADO: Centro Universitário Leonardo da Vinci

ASSUNTO: Convênio de Estágio não remunerado

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, cujo objeto consiste na realização de estágio não remunerado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 219/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Convênio n. 012/PGM/2015, **até o dia 31/12/2016**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2392/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o caso em comento enquadra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6598/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de Preço – gêneros alimentícios perecíveis

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pelo SUPERMERCADO SANCHES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 42/CGM/2015 – aquisição de gêneros alimentícios, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 125/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls.130 e verso, ou seja:

- item 5 para R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- item 8 para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos);
- item 9 para R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos);
- item 14 para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos);
- item 15 para R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos);
- item 19 para R\$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos);
- item 23 para R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos);
- item 38 para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
- item 39 para R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7468/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Abertura de procedimento punitivo

Vieram os autos para análise e decisão a respeito do descumprimento por parte da empresa DMX6 COMERCIAL LTDA, da Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/CGM/2015.

A SEMED comprova nos autos notificação enviada a empresa solicitando que a mesma entregasse os produtos referente a Nota de Empenho n. 2408, referente a compra de 03 (três) unidades de refrigeradores 272 litros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos (fls. 141/142) Parecer Jurídico n. 197/PGM/PMJP/2016, opinando pela abertura do competente procedimento punitivo contra a empresa por descumprimento contratual.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **DETERMINO** a instauração de Processo Punitivo em desfavor da empresa DMX6 COMERCIAL LTDA - EPP.

À PGM para as providências de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12988/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e insumos

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de Reequilíbrio Econômico formulado pela empresa HOSPMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, embasado na emenda constitucional EC 87/2015.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 126/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reequilíbrio solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o reequilíbrio, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls.124-verso, ou seja:

- item 4 para R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real);
- item 5 para R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real);
- item 43 para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-1833/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de motor estacionário, com fornecimento de peças e serviços.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para manutenção corretiva de motor estacionário, com fornecimento de peças e serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-809/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de empenho complementar em favor da empresa ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA, tendo em vista que houve uma alteração de valores, conforme justificativa às fls. 113/115.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 233/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** empenho complementar em favor da empresa ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA, no valor de **RS 2.163,90 (dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-553/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 424/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1144/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 434/CGM/2016 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2086/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki** e **Paulin Elias Fernandes** – motorista, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 442/CGM/2016 (fls. 39), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2333/2016

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador-Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 302/CGM/2016 (fls. 23), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13524/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 208/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 014/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de:

D. E. D. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos Anexos I e II do Termo de Referência, no valor total de **RS 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais);**

W. N. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos Anexos III e IV do Termo de Referência, no valor total de **RS 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2391/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelhos condicionadores de ar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 209/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 015/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **M.W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, no valor de **RS 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2104/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de peças para veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 225/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 017/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, no valor de **R\$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**.
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2283/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de imóvel

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 231/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 019/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor de **MARIO FERNANDO NUNES THADDEU**, no valor mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5879/GAB/PM/JP/2016
18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0437/GAB/PM/JP/2016 e 39/SEMETUR/PMJP/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
31 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1009 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 7.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia

Militar -50.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1041 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -7.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5880/GAB/PM/JP/2016
18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0437/GAB/PM/JP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
31 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 31.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -31.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/16/CPL/PMJP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15171/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal que acatou a Decisão DN-GCJEPPM-TCE -TCE 0074/16, fica **ANULADA** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/16/CPL/PMJP/RO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, residentes na área Rural do Município de Ji-Paraná/RO**, a pedido da **Secretaria Municipal de Educação**.

Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

EDITAL CMDCA

EDITAL N. 001/CMDCA/2016
SELEÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal n.º 2472/2013 torna público que se encontram abertas as inscrições para financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente às entidades registradas no CMDCA que tenham programas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme definido neste edital.

DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os projetos deverão ser entregues no período de 17 de março a 06 de abril de 2016 conforme cronograma detalhado no item 3 deste edital em duas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade proponente, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado na Rua 22 de Novembro, n. 1045, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/RO, conforme o cronograma item 1.2. Não serão aceitos projetos encaminhados via correio eletrônico ou postal ou fax.

2. DOS RECURSOS(DO VALOR LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS)

2.1 Os recursos deste edital totalizam a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) oriundos de doações destinadas ao FUMCRIANÇA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná.

2.2 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, que deverão ser aplicados em ações que abranjam programas de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, conforme indicado nos artigos 15 e 16 da Resolução Conanda N.º 137, DE 21 de Janeiro de 2010.

2.3 Cada entidade pode inscrever um único projeto no processo seletivo.

2.4 As entidades privadas sem fins lucrativos somente poderão receber recursos para despesas de custeio a exemplo do subscrito na Portaria n.º 448, de 13 de Setembro de 2002, ficando consequentemente impedidas de apresentar preposição de despesas enquadradas como investimento e/ou aquisição de bens duráveis, conforme Lei 8.069/90 e a Resolução 137 de janeiro 2010.

2.5 Os recursos deverão ser depositados e geridos em conta bancária especificamente aberta para entidade para convênio, exclusivamente em instituição financeira oficiais, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados na forma da Lei.

A conta corrente deverá estar disponível no momento do recebimento do recurso.

CRONOGRAMA

O não cumprimento dos prazos para entrega dos projetos acarretará na exclusão da entidade.

Publicação do Edital	16/03/2016
Entrega dos Projetos	16 a 06/04/2016
Análise dos Projetos	07 e 08/04/2016
Divulgação da lista dos projetos aprovados	12/04/2016
Prazo para apresentação recurso face aos projetos indeferidos	13 a 18/04/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	20/04/2016
Período da liberação do recurso	05/05/2016
Execução	90 dias ALR
Prestação de contas	Prazo 30 dias dentro vigência do convênio

4. DA HABILITAÇÃO

Poderão participar deste Edital as entidades que:

- Estejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
- Tenham adimplido e prestado contas de todo e qualquer convênio celebrado com Município de Ji-Paraná/RO.
- Tenham pelo menos 03 (três) anos de funcionamento.
- Estejam em consonância com o eixo e ações abaixo descritas

Eixo temático	Tipos de ações
Garantia dos direitos das crianças e do adolescente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Projetos que tenham como objetivo, auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente. ✓ Projetos voltados à cultura, música e artes visuais. ✓ Projetos voltados à Educação Infantil.

5. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E SELEÇÕES

5.1 A seleção das propostas apresentadas será executada por comissão de avaliação de projetos designadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, publicado em resolução.

5.2 É vedado aos membros da comissão avaliar o projeto da instituição que representa.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Nesta fase somente os proponentes habilitados, nos termos listados no item 4 desse edital, terão suas propostas avaliadas. Sendo que a análise e classificação dos projetos levará em consideração:

Habilitação documental, comprovada por meio de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. Consonância do projeto com a legislação em vigor que assegura os direitos da criança e do adolescente.

Coerência entre a justificativa e objetivos propostos no projeto.

Adequação do projeto às prioridades de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Identificação e função da equipe de trabalho.

Informação da metodologia para ao alcance dos objetivos propostos.

Definição clara do público beneficiado.

Impacto social esperado.

7. PRAZO PARA PEDIDO DE RECURSOS DOS PROJETOS INDEFERIDOS

Havendo parecer desfavorável, a entidade terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, para pedido de recurso conforme o cronograma detalhado no item 3.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Ofício de envio, com lista de documentos a serem entregues;

Projeto impresso 02 (duas) vias.

Cópia do ato constitutivo da entidade registrada e Ata de Eleição de Posse da Atual Diretoria;

Cópia a cédula de identidade e inscrição do CPF do representante legal da entidade;

Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da entidade;

Certidão negativa conjunta de débitos Municipais;

Certidão negativa conjunta de débitos na Secretaria da Fazenda do Estado;

Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos Federais;

Certidão de regularidade de contribuições previdenciárias – INSS;

Certidão de regularidade do FGTS.

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Planilha detalhada dos componentes dos preços, acompanhada de 03 (três) orçamentos que melhor evidenciem os valores envolvidos na operação, indicando os parâmetros utilizados.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação e contas é a comprovação de que os recursos repassados foram aplicados corretamente no objeto do Convênio e que as metas propostas foram cumpridas. Pelo que deverá ser realizada seguindo as seguintes orientações.

9.1 Os projetos poderão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da liberação do recurso, sendo 90 (noventa) dias para a execução e 30 (trinta) dias para a prestação de contas, podendo ser prorrogado por solicitação da conveniente, fundamentada em razões concretas que justifiquem e que sejam formuladas mediante a autorização da área técnica da PGM – Procuradoria Geral do Município, e deverá ser solicitada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio.

9.2 A prestação de contas deverá ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dentro do prazo de vigência do convênio citado no item 8 deste edital, podendo ainda ser requisitada a qualquer tempo pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDA, mediante justo motivo.

9.3 A prestação de contas deverá seguir o que determina a Instrução Normativa 005/CGM/PM/SEMPAZ/PMJP/2008.

9.4 A prestação de contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

Prova da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de Regularidade relativa para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por lei;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Notas fiscais de todas as aquisições realizadas em conformidade com o plano de trabalho, bem como as certidões negativas de todas as empresas fornecedoras;

Planilha detalhada dos componentes dos preços, sendo 3 orçamentos que melhor evidenciem os valores envolvidos na operação, identificando os parâmetros utilizados. Todos os orçamentos deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo emitente. Todos os materiais adquiridos com

recursos devem ser devidamente fotografados, e os impressos deverão levar a logomarca do FUMCRIANÇA.

10. DA PUBLICIDADE

10.1 O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do município e em veículos de comunicação de grande circulação.

10.2 Todos os projetos aprovados, assim como os demonstrativos dos recursos financeiros do FUMCRIANÇA repassados para as entidades serão publicados no site da prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de março de 2016.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Gestora do Fundo CMDCA

Ronildo Silva Farias

Presidente do CMDCA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 008/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infra-estrutura do Loteamento residencial GREEN PARK, e eventual liberação do dos lotes caucionados de acordo com termo de compromisso presente no processo administrativo N.º 1 – 11329/14.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para vistoriar as obras no *Loteamento residencial GREEN PARK*, deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com alíneas ‘a’ e ‘b’ da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação de lotes caucionados.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS

EDSON CEZÁRIO DE LIMA

JOÃO NILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO

ART 3º - A Comissão deverá vistoriar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são consi-

derados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Março de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 014/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário

Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanente, que serão utilizados na manutenção e recuperação de ruas, avenidas e conservação, limpeza de diversos setores, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Rígon & Cia.Ltda., Hilgert & Cia Ltda., M. R. Cardoso Comércio e Serv. Eireli-ME., e Compac Maquinas e Equipamentos Ltda., conforme processo administrativo n.º. 1-7232/2015/SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda

Amarildo Pereira

Francisco Souza Soares

José Carlos de Andrade Neto

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

